



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo que terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As contratações serão providas pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Embaúba/SP e demais legislação pertinente.

A organização do Processo Seletivo, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão deste Processo Seletivo foi nomeada através da Portaria do Executivo nº 154/2018, de 12 de dezembro de 2018.

I – DAS FUNÇÕES

O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as funções conforme descrito deste edital.

As funções, carga horária, salários, escolaridades e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS / ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica I. E.I e E.F.	Até 40h/a	R\$12,47 a hora/aula.	Ensino médio completo na modalidade Normal (magistério) e/ou Ensino Superior em curso de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com estudos na área de Educação Infantil.
Professor de Educação Básica-II Educação Artística (Arte)	Até 40h/a	R\$ 12,47 hora/aula.	Curso Superior - Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Artística ou Artes Plásticas.
Professor de Educação Básica-II Educação Física	Até 40h/a	R\$ 12,47 hora/aula.	Curso Superior, Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Física.
Professor de Educação Básica-II Inglês	Até 40h/a	R\$ 12,47 hora/aula.	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.

Legenda:

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste Edital



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Os salários das funções têm como base o mês de dezembro de 2018.

II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

Os interessados em concorrer às vagas nas disciplinas especificadas, deverão recolher a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), através de depósito bancário na agência do Banco Bradesco S/A, agência nº 2336-1, conta corrente nº 1.000-6, em favor de Prefeitura Municipal de Embaúba/SP.

O período de inscrições inicia-se no dia 17/12/2018 e finda-se no dia 21/12/2018.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, sendo PEB I ou PEB II.

Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para as funções, conforme quadro abaixo:

1º Período	2º Período
Professor de Educação Básica I- Ensino Infantil e Ensino Fundamental	Professor de Educação Básica II- Língua Inglesa.
	Professor de Educação Básica II- Arte
	Professor de Educação Básica II- Educação Física

Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período.

Para se inscrever o candidato deverá preencher as condições para ocupação da função e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3x4, além da comprovação de:

- ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o exercício da função;
- encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde, condição que será comprovada no processo de admissão através de laudo médico oficial, entregue no ato da contratação;
- g) não ter sofrido penalidades, quando no exercício de função ou cargo público, fato a ser comprovado no ato da contratação;
- h) Não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da contratação através de certidão de antecedentes criminais;
- i) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- j) e demais exigências contidas neste Edital e solicitadas pela Prefeitura.

A efetivação da inscrição somente ocorrerá mediante comprovante de depósito da taxa.

Mesmo que o candidato informe seu e-mail no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo através do site www.embauba.sp.gov.br.

É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as funções e aplicação das provas.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Embaúba/SP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes acima, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, entregar à Comissão Do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo para o qual está inscrito.

O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

III - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º e 2º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



classificação, para os aprovados.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

O candidato com deficiência, quando da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá entregar à Comissão Do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, as seguintes informações:

- a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado, não será considerado portador de deficiência.

Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV - DAS PROVAS

O Processo Seletivo se realizara através de **prova objetiva** para todas as funções.

A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e no site www.embauba.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que não atender aos termos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a Comissão do Processo Seletivo no local em que estiver prestando as provas.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e no site www.embauba.sp.gov.br, seja qual for o motivo alegado.
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto neste edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

A prova objetiva, para todas as funções, de caráter classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

A prova objetiva, será realizada no dia 05/01/2019, na EMEF. Profº “Miguel Padula”, localizada na Avenida São Sebastião nº 157 Centro. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09h00 para o 1º período e as 14h00min para o 2º período.

Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO I, conforme quadro abaixo:

Função	Prova	Número de Questões
Todas	Português	07 questões
	Matemática	07 questões
	Conhecimentos Específicos	11 questões

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 20 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima.

O candidato que não apresentar o documento solicitado não fará a(s) prova(s),



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braille ou ampliada,



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura de Embaúba/SP e no site www.embauba.sp.gov.br, conforme Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo.

Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, ficando eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva a nota abaixo de 50 pontos serão desclassificados.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final dos candidatos classificados será a nota obtida na Prova Objetiva.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos aprovados, por função, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com maior idade;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



- b) com maior número de filhos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões Específicas, se o caso;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, se o caso;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se o caso.

Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII - DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo III deste Edital - Cronograma.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, e no site www.embauba.sp.gov.br.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



pedido de reconsideração.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

IX - DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Embaúba e no site www.embauba.sp.gov.br.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.embauba.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Embaúba/SP.

A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Caberá à Prefeitura Municipal de Embaúba/SP a homologação deste Processo Seletivo.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

A Prefeitura Municipal de Embaúba/SP não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e no site www.embauba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Embaúba/SP poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Embaúba/SP, 14 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

FERNANDA BERTATI
Presidente da Comissão

ELISANDRA P. MESSIAS VENÂNCIO
Membro

ERICA SAVANA MIALICHI
Membro



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Os profissionais contratados terão que cumprir suas respectivas cargas horárias de trabalho, em local determinado pela Administração Municipal de Embaúba, mediante o exercício das seguintes atribuições:

- a) **PEB I:** Professor polivalente nas disciplinas Educação Infantil e nas disciplinas do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos. Participar da elaboração do planejamento, de atividades pedagógicas desenvolvendo o ato de ler e escrever, executar e avaliar programa referente à regência de classes, selecionar textos, estimular a expressão por meio de desenhos, contos, pintura, conversação e outros meios, motivar e educar as crianças; planejar jogos, brincadeiras, orientar as crianças no hábito de higiene, limpeza e outros atributos morais e sociais; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, desde que dentro das atividades do Magistério.
- b) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ARTE):** Ministrará aulas teóricas ou práticas; participará da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministrará os dias letivos e horas aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.
- c) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Ministrará aulas teóricas ou práticas; participará da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministrará os dias letivos e horas aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.
- d) **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:** Ministrará aulas teóricas ou práticas; participará da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento, elaborar e cumprir plano de trabalho, seguindo a proposta pedagógica da Escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento; ministrará os dias letivos e horas aulas estabelecidas além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, replanejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional além de colaborar com as atividades de articulação da Escola com Famílias e a Comunidade.



ANEXO II

DO CONTEÚDO BIBLIOGRÁFICO

- a) **PEB I** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; Matemática: Raciocínio lógico. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Análise e interpretação de gráficos e tabelas; provas aplicadas segundo o programa correspondente à grade curricular do Ensino Médio; Conhecimentos Específicos na área de Pedagogia; Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.
- b) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (ARTE)** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; Matemática: Raciocínio lógico. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Análise e interpretação de gráficos e tabelas; provas aplicadas segundo o programa correspondente à grade curricular do Ensino Médio; Conhecimentos Específicos na área de Educação Artística (Arte); Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.
- c) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; Matemática: Raciocínio lógico. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



graus. Sistema de equações. Análise e interpretação de gráficos e tabelas; provas aplicadas segundo o programa correspondente à grade curricular do Ensino Médio; Conhecimentos Específicos na área de Educação Física; Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.

- d) **PROFESSOR DE INGLÊS** – Português – avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da Língua Portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; Matemática: Raciocínio lógico. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Análise e interpretação de gráficos e tabelas; provas aplicadas segundo o programa correspondente à grade curricular do Ensino Médio; Conhecimentos Específicos na área de Inglês; Noções da Constituição Federal atinentes à Educação; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacional; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimentos em didática e métodos de ensino; e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO III

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	14/12/2018
Inscrições	De 17 a 21/12/2018 Das 09:00 às 10:30 e 13:00 às 15:00 h.
Data limite para pagamento das inscrições	No momento da Inscrição do candidato.
Divulgação da Relação de Candidatos	26/12/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	27 e 28/12/2018
Realização das Prova Objetiva	05/01/2019
Divulgação de Gabarito das Prova Objetiva	07/01/2019
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Prova Objetiva	10 e 11/01/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Gabarito	14/01/2019
Publicação da Classificação Final	15/01/2019
Homologação do Processo Seletivo	18/01/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Embaúba e no site www.embauba.sp.gov.br. As publicações também serão realizadas no Jornal O Regional de Catanduva/SP.